



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 1.249/87.

" AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, por seus representantes legais APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:-

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a Doar à Senhora DORCELINA MARIA DAS CANDEIAS, o Lote nº 03 da quadra AAQ-7, confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, a esquerda com o, Lote nº 04 e pelos fundos com quem de direito, para edificar (Construir) sua residência;

Artigo 2º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado à Doar ao Senhor JOÃO CARLOS GOMES, o Lote nº 08 da quadra CBI, confrontando-se com os lotes nºs 07.09. e 14 da mesma Quadra, para edificar (construir) sua residência;

Artigo 3º)- Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos para início e término da Obra de edificação (Construção);

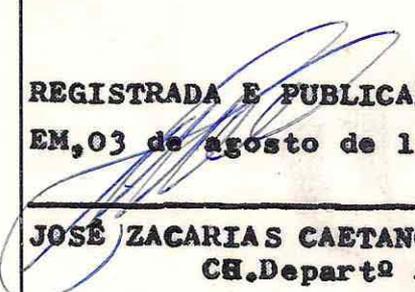
Artigo 4º)- Findo o prazo estabelecido no Artigo 3º desta Lei e a edificação (construção) não sido realizada a presente Doação tornará sem efeito, reincorporando o referido terreno ao Patrimônio Público Municipal,

Artigo 5º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA E PUBLICADA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 03 de agosto de 1987.


JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 03 de agosto de 1987.

JOSE ZACARIAS CAETANO DABUS
CH. Departº Adm.